

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – S/P.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Chico Guerra – PROS;
Deputado Izaias Maia – S/P;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Massamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Massamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – S/P.
Suplentes:
1º - Deputado Chico Guerra – PROS; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – S/P.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – S/P;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Resolução nº 748/2016 - DGP 02
- Resoluções de Afastamento nº 134 e 135/2016 02

Atos Legislativos

- Projetos de Lei nº 048 a 052/2016 02
- Proposta de Moção nº 012/2016 05
- Indicações nº 208 e 209/2016 05

Atas Plenárias

- Ata da 2508ª Sessão Ordinária - Sucinta 05
- Ata da 2503ª Sessão Ordinária - Íntegra 06

Das Comissões

- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social - Edital de Convocação nº 002/2016 11
- Comissão de Direitos Humanos e das Minorias - Ofícios nº 001 a 006/2016 12
- Comissões em Conjunto - Memo nº 001/2016 e Atas de Reunião 13

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0748/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Willison Mateus de Souza Rocha**, matrícula 18451, a partir de 31 de maio de 2016, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS6 – Técnico Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016.

Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 134/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Servidor **PAULO CEZAR DE LIMA GOMES**, para viajar com destino a cidade de Manaus - AM, no período de 13.06 a 22.06.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de Junho de 2016

Deputado JALSNER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 135/2016

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SALDANHA**, para viajar com destino a cidade de Manaus - AM, no período de 13.06 a 22.06.2016, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes às atividades funcionais, a serviço deste Poder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de Junho de 2016

Deputado JALSNER RENIER PADILHA

Presidente

Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA

1º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE LEI
PROJETO LEI Nº 048/2016

Institui o dia 12 de Janeiro como “Dia Estadual do Bombeiro Civil” e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Roraima, o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro de todos os anos, para a valorização desse profissional que exerce sua

capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

Art. 2º O Poder Executivo, incluirá em seu calendário de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos “Bombeiros Civis”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A origem do profissional “Bombeiro Civil” no nosso Brasil, o popular e comumente chamado de “Bombeiro Industrial, Bombeiro de Segurança do Trabalho, ou ainda, de puramente Bombeiro Civil, ocorreu próximo do ano 1960. Nessa época específica o volume e o ritmo das linhas de produção industrial, particularmente, as indústrias automobilísticas da Região Sudeste do Brasil cresceram significativamente. Por essa razão, eles foram qualificados e capacitados para estar prontos preventiva e corretivamente para combater riscos de incêndio e complicações decorrentes da velocidade de produção e que podiam por em risco os trabalhadores e o próprio patrimônio dessas Indústrias.

Esse profissional, teve sua profissão reconhecida através da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, onde seu trabalho consiste em atuar de forma preventiva e antecipada, no monitoramento, ordenação e nas ações rápidas e emergenciais, oriundas de casos e quadros trágicos ou desastrosos, principalmente onde haja grande concentração de seres humanos. Seja na linha de produção, num grande evento, ou atividade de grande concentração de seres humanos, e havendo, ou não, bens materiais, a presença desse profissional é significativa para se coibir o indesejável de se tornar real e desastroso. Sua presença é muito importante para se reduzir as consequências e os reflexos negativos que tais situações geram e propiciam.

O Bombeiro Civil, qualificado e capacitado, reúne condições de prestar o salvamento terrestre, aquático, em ponto de elevada altura, ou mesmo, em crateras e fendas, no solo onde o espaço é dificultoso; ele está apto para proteger seres humanos e ou bens patrimoniais, nos casos de incêndio, explosões, vazamentos, enfim quadros de emergência etc. Tendo como prioridade salvar e resgatar vidas, esse profissional também pode prestar os primeiros socorros em suas intervenções de atendimento, verificando o estado e os dados vitais da vítima e/ou do acidentado, para aguardar e receber o atendimento definitivo por parte do médico com o procedimento adequado. Não podemos esquecer que esse Profissional, também, está apto para realizar e integrar Equipes de orientação e de campanhas educativas para informar a sociedade e a população de como se deve agir em situações trágicas e ou desastrosas, até a chegada do socorro por equipe especializada.

Nos dias atuais essa categoria tem sido procurada para exercer suas atividades integrando seu conhecimento e capacidade profissional em Shopping Centers, em Edifícios com elevado número e fluxo de pessoas, Clubes, Parques e Eventos de média e grande proporção.

Dessa forma, como valorização e reconhecimento desses profissionais e, consciente da máxima importância que o tema requer de todos nós que integramos essa Casa Legislativa solicito e conto com o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

PROJETO LEI Nº 049/2016

Dispõe sobre o Reconhecimento no Âmbito Estadual da profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Fica no âmbito do Estado de Roraima, reconhecido a profissão de Bombeiro Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2 – Considera-se Bombeiro Civil aquele que, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios.

Art. 3 – O Bombeiro Profissional Civil, criado pela Lei Federal 11.901, de 12 de janeiro de 2009, ficará lotado na Academia de Bombeiro

Civil.

Art. 4 – O Corpo de Bombeiro Civil é uma corporação uniformizada, desarmada, de caráter civil e permanente, regida pelos princípios de hierarquia e disciplina, passa a ter sua estrutura organizacional, plano de carreira e regulamento geral regida por Lei.

Art. 5 – O Corpo de Bombeiro Civil ficará responsável pelo monitoramento de suas atividades e de seus integrantes.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 6 - O Corpo de Bombeiro Civil tem como finalidade precípua a proteção da vida, patrimônio, bens, instalações e serviços dos municípios, e o apoio à administração pública em seu exercício.

Art. 7 - As atribuições do Corpo de Bombeiro Civil consistem na prevenção e combate a incêndios, nas buscas e salvamentos, nos atendimentos pré-hospitalares e de prestação de socorro, nos casos de sinistros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidade pública e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 8 - São, ainda, atribuições do Corpo de Bombeiro Civil, a proteção ao meio ambiente, o zelo pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, fazer cessar as atividades que violem normas de saúde, defesa civil, higiene, segurança, e outras de interesse da coletividade e, quando devidamente solicitada e autorizada pela superior hierarquia, a colaboração com as ações desenvolvidas pela defesa civil e demais seguimentos da administração municipal e estadual, bem como trabalhos de natureza preventiva, educativa e de orientação em atividades relacionadas à sua função afim.

Art. 9 - O Corpo de Bombeiro Civil será custeado, para realização de suas finalidades e atribuições, pelos cursos de Formação e Especialização, e com os recursos de convênios celebrados com Empresas Privadas, Entidades Públicas dos Municípios, do Estado e da União.

CAPITULO III

DA COOPERAÇÃO E DIREÇÃO DAS AÇÕES

Art. 10 - No atendimento a sinistros ou operações em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, HIERÁRQUICA E DISCIPLINAR DO CBC

Art. 11 - O Corpo de Bombeiro Civil reger-se-á por Estatuto e Regulamento Interno e em tudo o mais que couber, pela Lei em vigor.

§ 1º. Para ingresso na carreira de Bombeiro Profissional Civil, que se dará mediante seletivo com análise de currículo, entrevista, prova prática e teórica, teste físico, será exigida do postulante a carteira profissional emitida pelo Conselho Nacional de Bombeiro Civil (CNBC) ou do Sindicato dos Bombeiros Civil de Roraima (SindBoc), sendo ele acessível a todos os brasileiros ou estrangeiros que possuem este registro, de ambos os sexos, obedecidos os requisitos estabelecidos nesta lei, regulamento ou edital, e no que mais couber na Lei.

Art. 12 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional dos Bombeiros Civis da Academia, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico. A escala hierárquica do Corpo de Bombeiro Civil seguirá de acordo com o Estatuto.

§ 1º. Hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, na estrutura do Corpo de Bombeiro Civil, sendo que o respeito a esta hierarquia é substancializado no espírito de acatamento à sequência da autoridade.

§ 2º. Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo do Corpo de Bombeiro Civil e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da Instituição.

Art. 13 - O Corpo de Bombeiro Civil de Roraima compreende a distribuição da hierarquia de acordo com as:

I – Funções:

- a) Bombeiro Civil Nível I, o comandante, que tenha bacharelado ou Licenciatura Plena em qualquer área, com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio;
- b) Bombeiro Civil Nível II, o formado como técnico ou tecnólogo em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio ou superior, comandante de guarnição em seu

horário de trabalho;

c) Bombeiro Civil Nível III, o formado, ex- militar;

d) Bombeiro Civil Nível IV, o formado, combatente direto ou não do fogo;

e) Bombeiro Civil Aspirante, o aluno da Academia de Bombeiro Civil.

Art. 14 - Os serviços do Corpo de Bombeiro Civil distribuir-se-ão em esferas de responsabilidade com a seguinte organização:

I- Seção de Comando;

II- 1ª Seção de Pessoal e Assessoria Administrativa;

III- 2ª Seção de Segurança e Inteligência;

IV- 3ª Seção de Instrução Operacional;

V – 4ª Seção de Patrimônio e Financeiro;

VI – 5ª Seção Relações Públicas;

VII – Companhia (Cia) Operacionais.

CAPITULO V

DOS REQUISITOS E DAS PENALIDADES

Art. 16 – Para a criação do Corpo de Bombeiro Civil deve-se seguir os seguintes requisitos:

I – credenciada no Conselho Nacional de Bombeiros Civis;

II – credenciada no Sindicato de Bombeiros Civis de Roraima;

III – alvará de funcionamento;

IV - estrutura operacional.

V – instituição deve ser sem fins lucrativos.

Art. 15 – Academia do Corpo de Bombeiro Civil, as empresas especializadas e os cursos de formação de Bombeiro Civil, bem como os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio que infringirem as normas nacionais do Conselho Nacional de Bombeiro Civil, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - proibição temporária de funcionamento;

IV - cancelamento da autorização e registro para funcionamento.

CAPITULO VI

DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 15 - A jornada do Bombeiro Civil é de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 16 - É assegurado ao Bombeiro Civil:

I - uniforme especial a expensas do empregador;

II - seguro de vida em grupo, estipulado pelo empregador;

III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

IV - adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora diurna;

V – o salário base é de dois salários mínimos, podendo ser acrescido pelo empregador;

V - o direito à reciclagem anual.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Bombeiro Civil exerce a relevante função de prevenir e combater o incêndio, além de todas as outras atividades atinentes a este escopo.

Lei Federal nº 11.901, de 12 de Janeiro de 2009, dispõe sobre a profissão de bombeiro civil, porém não estabelece nenhuma obrigatoriedade no tocante à contratação destes profissionais.

O Bombeiro Profissional Civil (BCP) é peça chave nos planos de emergência de qualquer empresa ou evento que conte com grande concentração pública.

A formação e trabalho desses profissionais encontram-se diretamente ligados à segurança do trabalho e do público.

No mesmo sentido, a ABNT NBR. 14.608/2007 estabelece os requisitos necessários para a formação, qualificação, reciclagem e atuação do profissional, bem como define o número mínimo de Bombeiros Civis em uma planta, unidade ou evento. Por exemplo:

a) um condomínio residencial a partir de 10 mil m2, com risco de incêndio alto já deve ter pelo menos um Bombeiro Profissional Civil em atividade; e,

b) Uma indústria ou local de armazenamento de químicos com 10 mil m2, de início, precisa contar com quatro profissionais por turno, esse número aumenta conforme outros parâmetros.

Observe-se que, de acordo com a norma da ABNT, empresas que utilizam vigilantes ou brigadistas em seus quadros de pessoal, não estão desobrigadas de manter Bombeiros Profissionais Civis.

Cumpra salientar que a profissão de bombeiro civil já consta da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob a inscrição nº 5171-10, e diante da acentuada importância da função desenvolvida por estes profissionais, denota-se premente a necessidade de sua obrigatória presença nas edificações e eventos de acordo com as balizas delineadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Boa Vista, Capital do nosso Estado, já existem a Academia de Bombeiros Civis, escola de formação, treinamento e capacitação dos profissionais em pauta. O curso de formação, com duração de 6(seis) meses, já capacitou mais de 190 (cento e noventa) Bombeiros Profissionais Civis. Várias empresas já utilizam regularmente os serviços desses profissionais, entre as quais: usina, indústria, telefonia, shopping e outras. De igual modo, outros Estados da Federação já possuem leis à ora em pauta, ou proposições no mesmo sentido, mencionando-se nesta oportunidade os Estados da Paraíba, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Amazonas e outros.

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 1º DE JUNHO DE 2016

“Altera o Art. 3º, da Lei nº 717, de 2 de junho de 2009, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de junho de 2016.
SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

OBS.: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 037 de 01/06/2016, publicada no DOE Ed. Nº 2771 de 01/06/2016 e lida em Sessão Ordinária em 07/06/2016.

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 07 DE JUNHO DE 2016

Determina que os hospitais públicos e privados do Estado de Roraima enviem comunicação ao Juizado da Infância e da Juventude e ao Ministério Público Estadual dos atendimentos médicos às crianças e adolescentes vítimas de violências físicas e sexuais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Fica determinado que os hospitais públicos e privados do Estado de Roraima enviem comunicação ao Núcleo de Proteção da Criança do Adolescente da Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual, dos atendimentos médicos que prestarem às crianças e adolescentes vítimas de violências físicas e sexuais.

Art. 2º - A comunicação a que se refere esta Lei deverá ser acompanhada de laudo médico sobre o tipo de agressão, contendo o endereço e o nome do responsável que levou a criança ou adolescente ao estabelecimento de saúde para o atendimento.

§ 1º - A comunicação dar-se-á imediatamente ao atendimento médico, com acionamento da autoridade policial, se necessário, nos casos em que o laudo confirmar que a evidência da agressão tem menos de 24 (vinte e quatro) horas de existência.

§ 2º - Far-se-á a comunicação após ao atendimento médico, ou seja, em tempo oportuno, nos casos em que o laudo confirmar que a evidência da agressão tem mais de 24 (vinte e quatro) horas de existência.

§ 3º - Nos casos em que inexistam acompanhantes que sejam responsáveis pelas crianças ou adolescentes em atendimento emergencial, acionar-se-á o Conselho Tutelar da jurisdição.

Art. 3º - Os responsáveis pelos hospitais públicos ou privados, que omitirem a comunicação dos atendimentos médicos previstos nesta Lei, solidariamente aos profissionais que fizerem os referidos atendimentos, ficam passíveis das penas previstas na Lei Penal e Especial.

Art. 4º - Quando o atendimento médico ocorrer fora do horário de expediente, a comunicação de que trata esta Lei deverá ser efetuada utilizando-se o serviço de plantão central ou através dos mecanismos de acionamento de plantonistas de sobreaviso dos referidos órgãos.

Art. 5º - As determinações contidas nos dispositivos desta Lei, as quais estão submetidos os hospitais públicos e privados, são extensivas às clínicas médicas e odontológicas, aos postos de saúde e às farmácias, no limite das suas competências profissionais.

Art. 6º - A determinação de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica nos casos em que as crianças ou adolescentes vierem ao atendimento emergencial sob custódia de força policial plantonista.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que “determina que os hospitais públicos e privados do Estado de Roraima enviem comunicação ao Juizado da Infância e da Juventude e ao Ministério Público Estadual dos atendimentos médicos às crianças e adolescentes vítimas de violências físicas e sexuais, e dá outras providências”, é uma ferramenta necessária à proteção integral das crianças e adolescentes.

O mesmo é relevante por potencializar os esforços para a efetivação da proteção àqueles que são cobertos pelo manto da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o qual, em seu art. 245, criminaliza quem deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente; o que afasta a tese de que trata-se uma tentativa de se criar nova competência. Essa afirmação é pertinente, pois, por se tratar de uma determinação que avança inclusive sobre os entes que compõem o Poder Executivo estadual, afasta o argumento de violação de competências definidas no § 1º, do art. 61 da Constituição Cidadã.

Pelo exposto, frente à relevância social da presente proposição e da amplitude difusa da matéria, rogo aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

VALDENIR FERREIRA
Deputado Estadual - PV

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 07 DE JUNHO DE 2016

Institui a “Semana Verde” no Calendário Oficial do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Verde” no Calendário Oficial do Estado de Roraima Parágrafo único - A “Semana Verde” será comemorada anualmente na semana que contenha o dia 05 de junho, a saber, o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei serão priorizadas, nos espaços publicitários institucionais das edições dos boletins, diários oficiais e portais virtuais dos Poderes, as publicações de informações alusivas à “Semana Verde” e à conscientização da preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realização de suplementação orçamentária das dotações da Secretaria da Educação e Desporto, especialmente para custeio de material, serviços e contratações outras visando:

I — realizações de audiências públicas, plenárias e palestras com o tema da conscientização da preservação do meio ambiente;

II — divulgação de material publicitário televisionado, radiodifundido, impresso ou digital referente ao tema da “Semana Verde”.

III — disseminação, no âmbito das escolas estaduais de ensino fundamental e médio, de informações referente às belezas naturais roraimenses tombadas como patrimônio imaterial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que “institui a “Semana Verde” no Calendário Oficial do Estado de Roraima, e dá outras providências” é uma iniciativa (e oportunidade) do Legislativo ser solidário na conscientização da preservação do meio ambiente. Ter uma semana para esclarecimento, obtenção de conhecimento e discussão sobre o meio ambiente e as ameaças sofridas por ele não pode ser considerado ignóbil ou um fardo; preocupar-se com o meio ambiente é preocupar-se com a manutenção da vida.

Note-se que esta PL coaduna com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, bem como ao seu regulamento, a saber, o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

Pelo exposto, frente à relevância social da presente proposição e da amplitude difusa da matéria, rogo aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

VALDENIR FERREIRA
Deputado Estadual - PV

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 012/2016

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora **Vera Lucia Ramos Pacheco**, ocorrido em 6 de junho do corrente, no Hospital Geral do estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem, de público, apresentar sentimentos de pesar aos familiares de **Vera Lucia Ramos Pacheco**. Desejamos que seja acolhida pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 7 de Junho de 2016.

Deputado Coronel Chagas

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 208 DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA** localizadas na vicinal que dá acesso ao Projeto de Assentamento Cujubim, a cerca de 20 km do Município de Caracará, em decorrência das péssimas condições de tráfego de veículos e pessoas, conforme se observa nas fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela alarmante e preocupante situação em que se encontram os moradores do Projeto de Assentamento Cujubim, no Município do Caracará, em decorrência das péssimas condições de tráfego das pontes da vicinal que dá acesso e interliga o assentamento à sede do Município.

Desta forma, encaminhamos, ainda, fotos que demonstram as avarias e o comprometimento da estrutura de algumas pontes, bem como os improvisos e consertos provisórios providenciados pelos próprios moradores, a fim de viabilizar do fluxo de veículos na região.

Outrossim, as condições de tráfego das pontes nas vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 209, DE 2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA** localizadas na estrada principal que dá acesso à Vila Vilena, no Município do Bonfim, em decorrência das péssimas condições de **tráfego de veículos e pessoas**, conforme se observa nas fotos em anexo, fato que tem prejudicado os moradores e produtores da região, afetando significativamente a economia local e a subsistências dos pequenos produtores:

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela alarmante e preocupante situação em que se encontram os moradores da Vila Vilena, no Município do Bonfim, em decorrência das péssimas condições de tráfego das pontes da estrada principal que dá acesso e interliga a Vila à sede do Município, ressaltando-se, inclusive, que uma das pontas já desabou por completo, conforme se observa nas fotos em anexo, sendo que alguns trechos contam com pontes improvisadas e desvios.

Ressalta-se, desta forma, a urgência na adoção das providências necessárias, considerando, sobretudo, os riscos suportados pelos moradores, produtores e, principalmente, pelos alunos moradores da região.

Ademais, ressalta-se a grande importância de fomentar a produção local, e, principalmente, garantir aos produtores os meios necessários e adequados para escoamento rápido da produção.

Desta forma, encaminhamos, ainda, fotos que demonstram as avarias e o comprometimento da estrutura de algumas pontes, bem como os improvisos e consertos provisórios providenciados pelos próprios moradores, a fim de viabilizar do fluxo de veículos na região.

Outrossim, as condições de tráfego das pontes nas vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria

periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2016.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima oitava Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. O Senhor Presidente em exercício, **Deputado Coronel Chagas**, declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, **Deputado Chicão da Silveira**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou à Senhora Primeira-Secretária, **Deputada Ângela A. Portella**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Ofício nº 890, de 23/05/16, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 1368, de 17/05/16, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à Indicação nº 142/16, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Indicação s/nº, de 30/05/16, do Deputado Chicão da Silveira ao Secretário de Estado da Infraestrutura, para a recuperação do Parque Aquático Estadual, no município de Alto Alegre; Memorando nº 037, de 24/05/16, do Deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência na sessão ordinária do dia 25 de maio do corrente ano; Memorando nº 043, de 24/05/16, do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na sessão ordinária do dia 25 de maio do corrente ano. **EXTERNOS**: Ofício nº 694, de 04/04/16, do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RR – Nota de agradecimento pela realização do 67º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais – COPTREL; Ofício nº 08, de 23/05/16, da Câmara Municipal de São João da Baliza, sobre a necessidade, no município, de profissionais que atuem no Departamento de Trânsito; Memorando nº 016, de 24/05/16, do CAC-ALE-RR, informando que, com apoio da Informática da Casa, estará realizando um Workshop de Treinamento e Utilização do Portal Modelo, no período de 30/05 a 08/06, no Plenarinho; Ofício Circular nº 01, de 25/05/16, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem e Técnicos da Saúde do Estado de Roraima – SINDPRER, comunicando paralisação/greve geral da enfermagem devido ao descumprimento do acordo de greve firmado em 2015; Carta s/nº de 12/05/16, dos Povos Indígenas do “Acampamento Terra Livre em Roraima – ATL”, em razão da situação de vulnerabilidade e instabilidade dos direitos humanos para os povos indígenas, encaminhando abaixo-assinado para cobrar atenção e medidas necessárias por parte das autoridades públicas; Carta nº 17201, de 21/03/2016, da Oi, comunicando que a empresa executará as obrigações de universalização estabelecidas pelo Decreto nº 7.512, de 30/06/2011 (PGMU), e pela Resolução nº 598, de 23/12/2012, para o serviço Telefônico Fixo Comutado; Comunicados nº AL124539 e AL124552 a AL124583, de 10/03/2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, informando liberação de recursos financeiros. **GRANDE EXPEDIENTE**: Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou, para pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 010/16, que “reconhece o Monte Caburá como ponto extremo norte do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria dos Deputados Jalser Renier e Lenir Rodrigues; do Projeto de Lei nº 015/16, que “inclui, no calendário oficial do Estado, a Semana Estadual de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira; do Projeto de Lei nº 018/16, que “institui a Semana do Autismo no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; do Projeto de Lei nº 019/16, que “institui o Dia da Juventude Cristã no Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Angela A. Portella; da Proposta de Moção de Apoio nº 010/16 ao ex-Governador Neudo Campos e Governadora Suely Campos pelos difíceis momentos que passam em família, de autoria de vários Deputados; da Moção de Pesar nº 011/16 pelo falecimento da Senhora Maria Luiza Castro Perin, ocorrido no último dia 27, em São Paulo-SP, de autoria da Mesa Diretora; do Requerimento nº 030/16, da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 045/15, pedindo prorrogação de prazo por igual período; e do Requerimento nº 031/16, para prorrogação

de prazo por igual período da Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 032/15. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões conjuntas pudessem analisar e emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado Chicão da Silveira proceder à verificação de quórum, o qual informou a presença dos Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Lenir Rodrigues, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galetto**. Não havendo quórum regimental para a apreciação das referidas matérias, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** solicitou o cancelamento de sua participação no evento da UNALE, a ser realizado nos dias 1º a 3 de junho, em Aracaju-SE. Após, criticou o posicionamento de Magistrado Federal sobre a execução da pena do ex-governador Neudo Campos, para o qual, segundo o Deputado, não cabe o cumprimento de pena em presídio de segurança máxima. Finalizou convidando os membros das Comissões de Segurança e de Direitos Humanos para fazerem uma visita ao Sistema Presidenciário, a fim de verificarem a real situação do órgão. O Senhor Presidente comunicou o cancelamento da ida do Deputado Soldado Sampaio ao evento da UNALE. E, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente Sessão e convocou outra para o dia 1º de junho, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galetto**.

Aprovada em: 07/06/2016

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2503ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 2016.
 51º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CHICO MOZART

(Em exercício)

Às nove horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima terceira Sessão Ordinária do quinquagésimo primeiro Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Convido à Senhora Deputada Lenir Rodrigues para atuar como Primeira-Secretária *ad hoc*.

Solicito a Senhora Primeira-Secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues**- Senhor Presidente, não há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Não havendo quórum regimental, suspendo a sessão por 15 minutos.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Convido o Senhor Deputado Chicão da Silveira para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** - Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Izaías Maia**– Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discutir. Coloco em votação a Ata da Sessão anterior.

Dou por aprovada a Ata da Sessão Anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

RECEBIDO DO EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 29, de 13/05/16, encaminhando, para apreciação, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Ofício nº 161, de 16/05/16, da Governadora do Estado de Roraima, informando sua ausência do Estado no dia 18 de maio do corrente ano.

Ofício nº 853, de 13/05/16, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 693/16/GAB/ADERR, de 11/05/16, com informações prestadas em relação à Indicação nº 116/16, de autoria do Deputado Naldo da Loteria.

EXTERNOS:

Ofício nº 097, de 16/05/16, da Procuradora-Geral de Justiça, encaminhando mensagem que dispõe sobre a isonomia de vencimentos para cargos e atribuições iguais ou semelhantes, em relação aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Ofício nº 118, de 12/05/16, do Presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando minuta de anteprojeto de lei que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Estadual nº 227, de 04/08/14, e dá outras providências.

RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:

Projeto de Resolução Legislativa nº 02/16, que “altera a Resolução nº 02/15, que, por sua vez, altera as Resoluções nº 01/14, 09/11 e 24/11, as quais dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da ALE/RR, e dá outras providências”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/16, que susta os atos constantes dos incisos IV e VI do Artigo 1º do Decreto 1614-P, de 18 de novembro de 2015, e Inciso II do Artigo 2º do Decreto 122-P, de 28 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

Projeto de Resolução Legislativa nº 001/16, que altera a Resolução nº 001/15, que dispõe sobre a verba de gabinete Parlamentar, e dá outras providências; Projeto de Lei s/nº, de 11/05/16, do Deputado Jorge Everton, que veda o funcionamento do Curso de Nível Médio Técnico e Curso Técnico Específico, voltados à formação de Técnicos de Enfermagem a Distância, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar s/nº, de 16/05/16, do Deputado Jorge Everton, que “acresce o inciso VII e o parágrafo 10 ao Artigo 98 da Lei nº 059, de 28/12/1993 e dá outras providências”.

Projeto de Lei s/nº, de 12/05/16, do Deputado Jânio Xingú, que dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças de baixa renda do Estado.

Indicação s/n, de 09/05/16, do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação das pontes de madeira localizadas ao longo da Vicinal 55, na região de Serra Dourada, município de Caracarái.

Indicação s/nº, de 17/05/16, do Deputado Chicão da Silveira ao Secretário de Infraestrutura, para a recuperação da Vicinal 07 localizada a 5 Km da sede do município de Caroebe.

DIVERSOS:

Ofício nº 343, de 16/05/16, da Associação dos Antigos Policiais Civis e servidores do ex-Território Federal de Roraima – ASAPOLCS, requerendo um assento à mesa de debates em audiência pública que ocorrerá nesta Casa Legislativa, no dia 17/05/16, às 15h, para tratar de questões ligadas à Segurança Pública do Estado.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Bom-dia, Senhor Presidente, senhores parlamentares presentes no plenário, bom-dia ao povo aqui presente.

Passando por ali, eu vejo as placas “terra pública, não tem dono”, esse negócio relacionado a terra, é um problema que há muito tempo vem se arrastando e, quando se consegue, as terras não têm infraestrutura para coisa nenhuma. Ontem, eu coloquei no programa Barra Pesada, no canal 12, às 19h30m, as imagens do assentamento Pedra Pintada, cheio de pessoas que se acham responsáveis por aquilo ali, e não resolvem coisa nenhuma. Se resolvessem a situação não estaria do jeito que está, por exemplo, eu mostrei a água com mais de meio metro de altura, também a água transbordando junto com as fossas. Essa é a realidade, assim como é a realidade também de um, entre aspas, loteamento do João de Barro. Venderam lotes dizendo que iria ter luz, água e tudo mais, entretanto hoje o povo está abandonado, sem ter para onde ir e todo dia reclamando “quando é que vem a infraestrutura”. As autoridades dizem o seguinte: “Olha, tem vários bairros que estão esperando benfeitorias há vários anos, mas nunca receberam, porque não têm projeto, porque a área é do governo”. Então eu acho o seguinte: Primeiro, quero dizer que esse tipo de trabalho das associações relacionadas à terra, tudo dentro da lei, na hora que precisar podem contar com o meu apoio, mas antes de fazerem um trabalho, tem que ser feito um estudo, um levantamento porque o que adianta uma pessoa pegar uma terra, as autoridades não vão mexer, a terra vai continuar, dou um exemplo aqui, Pedra Pintada, foi solicitado da Prefeitura de Boa Vista o recolhimento do lixo, e a resposta da Prefeitura de Boa Vista foi: “não vamos recolher o lixo porque tem que fazer um

trabalho de planejamento”. Resultado da história, o lixo acumula no assentamento Pedra Pintada e com a chegada das chuvas, começa toda confusão. E, para completar, as fossas construídas se enchem com a chuva que chegam, transbordam e as pessoas são obrigadas, não por querer, mas por necessidades, a conviver naquele local. Então, essa é a realidade dos fatos. Dou todo apoio às pessoas que precisam de um pedaço de terra, de um teto para morar, mas quero também que vocês falem com aqueles que se apresentam como presidentes de associação, que façam uma coisa dentro da lei. Em determinado período, é normal, todo mundo aparece, é o salvador da pátria, porque está se arrumando para ser candidato. O povo tem que parar de acreditar em aluguel, mentiras, promessas, mas na hora do pega para capar, de resolver, ninguém resolve nada, só mentiras. Como é que fica? Quando é que vai chegar o transporte? Quando é que vai ter uma drenagem? Quando o Pessoal do Assentamento Pedra Pintada foi falar comigo para eu arrumar um trator para abrir uma vala para poder escorrer a água, eu perguntei: “e os projetos do Pedro Pintada? Resposta: estamos tentando resolvendo”. Não tem esse negócio de tentar. Ou resolve, ou não, e acabou a conversa. Então, vamos fazer tudo dentro da lei.

Outro assunto, quero pedir da Casa, porque muita coisa que é veiculada, mas não é cumprida, por exemplo, teve o aumento da energia, 40% retroativo, a Assembleia entrou na justiça, juntamente, com os 24 Deputados que foram até Brasília, estamos pagando advogados para derrubar a decisão do Juiz Federal, enquanto as contas estão chegando com o aumento, e sai na imprensa dizendo que está tudo resolvido. Tem que ter uma decisão, um comunicado dizendo “não paguem o aumento retroativo”. Agora, uma autoridade tem que falar, porque as contas estão chegando e se você não pagar, é simples, não pagando, vão cortar, fica no escuro. Quem puder pagar vai pagar, tudo normal, e quem não pode. O que vai acontecer? Vão cortar. Estou me referindo às pessoas mais humildes, estando com a conta vencida na mão, vão cortar porque não pagou. Então, eu acho que tem que ter um esclarecimento de alguém da ELETROBRAS para dar uma orientação pelos meios de comunicação ou uma nota. Até agora não saiu nada, apenas uma matéria de jornal, mas cadê o documento da ELETROBRAS? Da ELETRONORTE? Não pague a conta, com certeza tem várias pessoas aqui que leram a matéria do jornal Folha de Boa Vista, segundo a qual, até anteontem teriam que pagar. Já hoje, está dizendo que não é para pagar, mas qual o documento que temos na mão como garantia para não pagar? Resultado, se brincar vão cortar.

O meu querido Presidente Jalsier Renier esteve em Brasília tentando resolver a situação contratando uma bancada de advogados, só, meu presidente, eu lhe transmito neste momento, o desespero das pessoas, porque as contas chegaram, se não pagarem cortam. Disseram para não pagar, mas ficou uma interrogação com relação a esse assunto. E no futuro, se o senhor quiser falar sobre o acordo que o senhor fez em Brasília, para esse povo que está aqui, como para milhares de pessoas que mandam mensagem para mim na televisão dizendo que estão com medo de não pagar e ter a energia cortada. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jalsier Renier** – Obrigado, Deputado Izaías, quero, diante da sua fala, informar a todos as pessoas, que nos assistem agora e as que nos escutam neste momento, que de fato fomos a Brasília, contratamos um grupo de advogados para que nos orientasse de que maneira nós enfrentaríamos a posição sobre o aumento tarifário da energia elétrica.

Primeiro, nós precisamos dar a César o que é de César. A ação inicial foi movida por uma iniciativa popular proposta pelos Deputados Federais sob a liderança do Deputado Abel Galinha e os demais Deputados. Essa ação popular teve ma liminar sentenciada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal, Desembargador Jirair Aram Meguerian que revogou a decisão do então Desembargador que havia dado ganho de causa à ELETROBRAS, ele cassou a decisão liminarmente. Essa decisão quando foi cassada, voltamos novamente àquela situação em que estávamos no passado. Qualquer aumento tarifário da ELETROBRAS ou da Boa Vista Energia não poderia acontecer diante de uma decisão monocrática proferida pelo Presidente do Tribunal Regional Federal, oriunda de uma ação popular proposta pelos Deputados Federais. Nesse momento eu enviei dois advogados aqui da Assembleia Legislativa para o Distrito Federal. Entrei em contato com o escritório de advocacia e naquele momento evolui as tratativas para que tivéssemos um agravo regimental. Primeiro, com um pedido de reconsideração para o próprio Desembargador que deu sentença favorável à posição da ELETROBRAS. Nós entramos com pedido de reconsideração. É factivo aceitar uma vez que existe uma decisão interposta pelo Presidente do Tribunal Regional Federal, diante do quadro que estava ali, apresentado pelos Deputados Federais. Essa decisão ainda não foi tomada pelo Relator que deu ganho de causa à ELETROBRAS, todavia, entramos com um

agravo regimental, vamos entrar com agravo regimental concomitante e, quando sair a decisão, entraremos com o agravo regimental e vamos julgar o mérito, vamos pedir pauta para os Desembargadores, vamos visitar um a um, entregar memoriais para cada Desembargador. O processo está na sexta turma do Tribunal Regional Federal e, só dessa maneira, vamos enfrentar o mérito da questão para não ficarmos nessa briga de liminares. A primeira liminar no passado foi enviada e foi apresentada pelos Deputados Federais, depois, eles perderam a liminar e nós ganhamos, através do PROCON. E, agora, novamente a situação do passado se apresenta. O que iremos fazer diante das circunstâncias apresentadas neste momento? Vamos enfrentar o mérito da decisão no Pleno do Tribunal Regional Federal. Agora, é bem verdade que nenhum usuário roraimense, diante de uma decisão monocrática em vigor, poderá pagar energia elétrica no valor que está nos papéis e na conta de energia, nenhum usuário roraimense vai pagar isso. Ontem, solicitei uma audiência com o Presidente da ELETROBRAS, devo estar recebendo a confirmação agora. Vamos primeiro tentar pacificamente fazer com que a ELETROBRAS entenda que a justiça precisa ser respeitada, porque existe uma decisão judicial, suspendendo o ato que fez com que a energia fosse cobrada mais alta. Se existe uma decisão judicial que impede que o usuário pague uma energia mais alta, a ELETROBRAS não pode enviar esse boleto. Entendo eu, que esse boleto foi enviado antes da decisão do Desembargador Jirair, por essa razão que é factível que esse boleto se torne sem efeito, uma vez que essa decisão passa por cima da posição da Boa Vista Energia e da ELETROBRAS. Estamos tentando com os nossos advogados, com todos os Deputados Estaduais e, através do PROCON, é nos habilitar no processo como “amicus curiae” para que a partir daí nós possamos desenvolver um trabalho em conjunto com nossa banca de advogados para que nós enfrentemos o agravo regimental apresentado pelos nossos advogados em Brasília. Essa é a posição que nós vamos tomar. Outro assunto que gostaria de participar aos senhores deputados antes de enfrentar a Ordem do Dia é a visita da Deputada Maria Helena Veronese nos pedindo apoio à Lei nº 199 que enquadra os servidores públicos na União. A Deputada Maria Helena será a Relatora, já foi anunciado, inclusive, pelo Ministro do Planejamento Romero Jucá, que fez a indicação da Deputada Maria Helena para ser a Relatora da PEC 199 que tramita na Câmara Federal, que já foi aprovada no Plenário e está agora na Comissão de Justiça e Redação Final para ser aprovada. E, tão logo, aprovada será conduzida ao Plenário da Câmara. A PEC precisa de três quintos para aprovação. Esse enquadramento é referente aos servidores de 1990, que não foram enquadrados pelo Governo Federal. Então, através dessa PEC, proposta pelo Senador e foi apresentada pela Deputada Federal Maria Helena Veronese, nós vamos começar a fazer audiências públicas lá em Brasília para informar a todos os servidores que serão enquadrados aqui na Assembleia Legislativa. A Assembleia Legislativa se habilita no processo e, em comum acordo com a Relatora da matéria, vamos entrar também como parceiros nesta questão, vamos participar das reuniões lá em Brasília e nas Comissões. Não vamos participar do Plenário porque o Plenário será exclusivo dos Deputados Federais, quando a matéria estiver colocada para votação. É, preciso informar aos senhores Deputados é que a Assembleia Legislativa está acompanhando “pari passu” cada posição que está sendo tomada em Brasília. A Deputada tem nos informado cada passo dessa PEC. Vamos, aqui, como foi feito no início, por dever de justiça, em 1990, lá atrás pela Deputada Vera Regina, pedir para que a Deputada Vera Regina, já que é servidora desta Casa, acompanhe de perto o andamento da PEC 199 que enquadra os servidores no quadro da União. E há alguns deputados que se habilitam de acordo com a posição do Poder Legislativo. Fica nossa posição diante da questão do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988, que prevê a inclusão em quadro de extinção da administração pública federal do serviço público e integrar os servidores que não participaram daquela tomada que o Governo Federal lançou e não enquadrados os servidores que ficaram faltando. Segundo, são entre nove mil ou dez mil, mas acredito que serão enquadrados aproximadamente 50% desse total, se aprovado na Câmara.

Passaremos agora para a Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único:

Da Mensagem Governamental nº 012/16, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 078/15, que “institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem”, de autoria do Deputado Soldado Sampaio;

Da Mensagem Governamental nº 013/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 037/15, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de acuidade visual e auditiva nas escolas públicas, e dá outras providências”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues;

Da Mensagem Governamental nº 014/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 040/16, que “dispõe sobre a distribuição de dispositivos

de segurança conhecidos como botão do pânico para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de Roraima”, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues;

Da Mensagem Governamental nº 015/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 062/15, que “institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Estado de Roraima, e dá outras providências,” de autoria da Deputada Aurelina Medeiros;

Do Projeto de Lei nº 056/15, que “dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos irregulares em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima, e dá outras providências,” de autoria do Executivo.

Discussão e votação em segundo turno:

Do Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 03/16, apensada à Proposta de Emenda nº 002/16, que “altera o parágrafo único do art. 4º da Constituição do Estado de Roraima”, de autoria de vários Deputados; e

Do Projeto de Lei Complementar nº 010/15, que “cria o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – FREBOM, e dá outras providências, de autoria governamental.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Parecer ao veto parcial ao Projeto de Lei nº 078/15.

O Senhor Primeiro-Secretário Deputado **Naldo da Loteria** – Lido o parecer.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria. Deputado Sampaio, sua matéria teve veto parcial. O Senhor deseja discutí-la?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, a Governadora aproveitou o que pôde do projeto da nossa iniciativa dentro daquilo que era de competência do Legislativo. Aquilo que era de competência do Executivo e que causaria despesa para o Governo, ela vetou. Então, estamos satisfeitos com o posicionamento da Governadora, haja vista que ficamos possibilitados de dar um start em uma política pública dentro da secretaria de saúde de atenção especializada à saúde do homem.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – No veto parcial, Deputado, ela vetou parte do seu projeto e ignorou o restante. Portanto, se analisarmos o veto parcial, a governadora vetou em cima dos artigos. É necessário que vossa excelência analise se o veto a esses artigos não inviabiliza a proposta original do seu projeto. O projeto de Vossa Excelência é autorizativo ou é Projeto de Lei? Porque se cria despesa, realmente, ela tem razão em vetar.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – É Projeto de Lei.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Então ela tem razão em vetar. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. A votação será eletrônica e secreta. Votando sim os Deputados acatam o veto, e votando não rejeitam o veto. Lembrando aos Senhores Deputados que para derrubar o veto são necessários 13 votos; para manter, basta a maioria simples. Liberado o painel para a votação.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede orientação de voto – Oriento a bancada pela manutenção do veto, Senhor Presidente, para votar sim.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, a nossa bancada também orienta para votar sim.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por mantido o veto governamental por 16 votos sim e três votos não.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a leitura do parecer à Mensagem Governamental nº 015/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 062/15.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o parecer à Mensagem Governamental nº 015/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 062/15.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. A votação será eletrônica: votando sim os Deputados acatam o veto e votando não rejeitam o veto. Liberado o painel para votação.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu sou veterinária de formação, sei que não existe no Brasil nenhuma política com relação à proteção dos animais. E o nosso projeto não é nada. Ele cria uma semana de conscientização para as pessoas da sociedade com relação à proteção dos animais. Então eu peço o apoio dos colegas para que o veto seja rejeitado.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede orientação de voto – Considerando a importância do projeto da Deputada Aurelina, sabemos que precisamos trabalhar essa política. Só que esse projeto cria despesas para o Governo. Então ele tem vício de iniciativa, e a liderança do Governo orienta a bancada pela manutenção do veto, Senhor Presidente, votando sim.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, eu entendo que a Deputada Aurelina tem razão. Eu acho que o Estado poderia se solidarizar com uma ação dessas, porque a gente mora na Amazônia e

precisa ser solidário nessa questão que acho de fundamental importância. A gente sabe que cria despesas, mas é irrelevante esse gasto. Então eu pediria que a nossa bancada votasse não.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – É uma despesa que não inviabiliza o projeto. Continua em votação. São necessários 13 votos para derrubar o veto. Encerrada a votação. A matéria recebeu 6 votos sim, 14 votos não. Dou por rejeitado o veto parcial ao projeto. Prevalece proposta original ao projeto da Deputada Aurelina Medeiros.

O Projeto de Lei nº 037/15, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, foi relatado pelo Deputado Jorge Everton. E, através da Leitura do Projeto, os Deputados verão que ele não cria nenhuma despesa para o Poder Executivo. Deputado Brito essa é uma posição que Vossa Excelência poderia intermediar junto aos procuradores ou aos advogados que apresentem respostas aos projetos que nós aprovamos aqui. Entendemos que quando um projeto cria um impacto financeiro, realmente não é de competência do deputado fazê-lo. Mas cabe à sensibilidade do Governo, através de seus advogados, se não enfrentar um desequilíbrio financeiro desastroso, às vezes, a flexibilidade política e o bom-senso prevalecer, como foi o caso do projeto da Deputada Aurelina. Esse projeto da Deputada Aurelina segue o mesmo rito, e ajuda os alunos a terem uma prevenção, pois, às vezes, nem os próprios pais sabem que seus filhos têm um problema de audição ou até de visão. Cabe à Secretaria de Educação regularizar, através de seus profissionais, dentro de um equilíbrio orçamentário que não inviabilize o Estado. Entendo que na verdade, é só uma flexibilização, entendo que prevaleça o bom-senso por parte do líder do Governo.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Quero responder a Vossa Excelência e, também, comungo com Vossa Excelência esse entendimento. Eu acredito que o Governo do Estado tem a boa vontade e também a obrigação de implementar programas dessa natureza. Agora, o que eu peço aos nobres Deputados que criaram esses projetos a possibilidade de que possamos transformá-los em indicação, que aí o Governo faz. É a forma legal. Inclusive eu votei pela aprovação desse projeto. Mas a Governadora veta, entendendo os procuradores que tem vício de iniciativa. Volta para cá, nós mantemos esse veto. E, geralmente, acontece uma ação de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. E complica. O projeto fica na prática sem poder trazer os seus benefícios. Portanto, o meu entendimento é que nós transformássemos em uma indicação, pois o Poder Executivo tem a forma legal de fazer. A intenção do projeto da Deputada Lenir é do melhor naipe.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Os procuradores deveriam ter sensibilidade, até porque nós já votamos projetos de lei aqui que incluem a sucumbência dos procuradores que fazem com que eles possam advogar fora de seu período normal de trabalho, que é um absurdo inconstitucional por parte dos procuradores. Mas esta Casa haverá de revogar essa decisão num breve espaço de tempo.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que faça a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final sobre o Veto total ao Projeto de Lei nº 037/15; de autoria da Deputada Lenir Rodrigues.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final sobre o Veto total ao Projeto de Lei nº 037/15.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Veto total ao Projeto de Lei nº 037/15.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente, peço apoio aos meus pares para o projeto, que por ser autorizativo, fica na vontade do Poder Executivo fazer, mas abre a possibilidade para quem quiser realizar, já que é um projeto que tinha uma prática antiga que fazia esse teste simples num simples cartaz que detecta doenças gravíssimas depois que é encaminhada para o oftalmologista. Não necessita da presença do oftalmologista nem do otorrino. Então, é necessário que a gente faça uma ação dessas para valorizar a aprendizagem das nossas crianças e a garantia de evitar que haja maior deficiência auditiva e visual em nosso Estado.

O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** – Eu quero parabenizar a Deputada Lenir pela iniciativa, e peço aos colegas Deputados apoio a esse projeto, que não é nada mais nada menos que uma vaidade do governo achar que tudo tem que vir dele. As coisas boas têm que partir daqui. Por isso peço apoio para aprovação desse projeto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em votação. A votação será eletrônica e secreta: votando sim os Deputados acatam o veto, e votando não os Deputados rejeitam o veto. Lembrando aos Senhores Deputados que para o projeto da Deputada Lenir prosperar precisa de 13 votos em plenário.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, eu peço que a bancada vote não.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Peço pela manutenção do veto, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Encerrada a votação. Dou por mantido o veto por 8 votos sim e 12 votos não.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do parecer do Relator à Mensagem Governamental nº 014/16 de Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 040/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o Parecer do Relator da Mensagem Governamental nº 014/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – coloque em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor Presidente e nobres pares, projeto como este existe na Argentina e tem o mesmo nome, e também em outros países. Aqui no Brasil já está implantado em vários Estados, inclusive no Amazonas, é um dispositivo que parece um celular, é um GPS, o agressor da mulher recebe uma tornozeleira, e quando ele se aproxima da vítima ou vice-versa, a mulher aperta o dispositivo. Por este motivo tem esse o de botão do pânico, que tem um monitoramento que é feito na polícia ou no juizado da violência doméstica familiar, onde dá para saber quem é que está se aproximando. Isso também serve de proteção para os homens porque às vezes é a mulher quem vai atrás do agressor, e não ao contrário. Então, o Juiz pode fazer o juízo, saber que é ela que está indo atrás dele, e poder evitar os crimes. O Estado de Roraima é um dos estados que têm índice maior de violência doméstica familiar. No dia em que foi vetado o projeto, no dia 31, a própria Governadora nas redes sociais e jornais informou que já tinha mais de um milhão para comprar os dispositivos. Esse projeto é autorizativo, o governo implanta se quiser, mas a lei é para o Estado, não é uma lei para o governo. Por exemplo, se existir a lei estadual, o próprio Tribunal de Justiça por meio do juizado de violência doméstica familiar pode comprar os dispositivos e tornozeleira. E para implantá-los a juíza dá a medida protetiva, dá a ordem para colocar a tornozeleira no agressor e a mulher recebe o dispositivo, que é o botão do pânico. Então, é uma ferramenta para nós reduzirmos o feminicídio no Estado de Roraima, cujo dado envergonha o nosso Estado perante o Brasil. Nada mais é do que um instrumento de preservação da vida. Então, peço aos demais pares que votem favorável ao projeto, que não é da Deputada Lenir Rodrigues, e sim de proteção à vida da mulher. É o projeto que vai diminuir o feminicídio no nosso Estado.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** – Senhor Presidente, quero ressaltar a grandeza do Projeto da Deputada Lenir. Entendo que o Governo vetou o projeto, não porque não seja importante para o estado, talvez pela iniciativa, mas, como ela própria diz, o Projeto de Lei é autorizativo. No meu entendimento sana essa inconstitucionalidade. Acho que o projeto é de bom tom. Vou pedir ao nosso bloco que vote pela derrubada do veto, até porque tem muito cabra sem vergonha que se aproveita e bate nas mulheres, isso é coisa de moleque, e não de homem.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Informo aos Senhores Deputados que quando a proposta é autorizativa, não obriga o governo a fazê-lo. O governo pode fazer de acordo com a estrutura orçamentária. Então, na verdade, só para se ter uma ideia, o ZapChame, onde as mulheres que são vítimas de violência podem entrar em contato pelo telefone. Quando implantamos o projeto, nós recebemos mais de 40 ligações de mulheres que foram vítimas de violência, ligaram para o ZapChame para que pudessemos verificar in loco o que estava acontecendo nas suas casas. Hoje, nós temos mais de 70 ocorrências no ZapChame de mulheres vítimas de violências. Então, na verdade eu acho que esse projeto não vai ofuscar, não é nenhum constrangimento financeiro para o Estado, basta complacência e boa vontade da governadora em fazer, até porque, tenho a certeza, se ela tivesse observado melhor esse projeto, sendo ela mulher, não vetaria o projeto, mas sancionaria. Sabemos da quantidade de mulheres que são vítimas de violência, muitas das vezes em silêncio, especialmente em Roraima que tem índices altíssimos de violência contra a mulher.

Passaremos para a votação da matéria. Passo a Palavra para o Deputado George Melo para fazer encaminhamento de votação.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, ouvi sua explanação e quero acrescentar que hoje, tanto o álcool quanto as drogas são componentes que contribuem para que ocorra a violência doméstica. Então, peço que derrubem o veto para que possamos dar segurança às famílias que precisam desse acolhimento. Essas pessoas muitas vezes não têm a quem recorrer, e com esse projeto vamos poder proporcionar paz a muitos lares.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** - Senhor Presidente, oriento a bancada a votar com o governo, apesar da grandeza do projeto. Nós vamos implantar pelo governo do Estado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Implantar pelo Governo do Estado é pura vaidade!

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** - O projeto aprecia vícios de iniciativa, à medida que cria obrigações e encargos financeiros, inclusive obrigando a aquisição de equipamento eletrônico pelo Estado, interferindo em iniciativa que se encontra reservada ao Governo do Estado. Eu acho que é o direito do parlamentar se colocar, em especial, neste caso que é pela legalidade. Eu entendo a grandeza do projeto da Deputada Lenir, sei do seu compromisso, votei a favor do projeto, mas o governo vetou por motivo de inconstitucionalidade. Então, derrubar um veto do governo, e o governo arguir inconstitucionalidade, nós não estamos aqui cumprindo com o nosso papel. É o meu ponto de vista, e oriento a bancada a votar com o governo.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Só para esclarecer, seria inconstitucionalidade se a matéria fosse um Projeto de Lei, e esse projeto é autorizativo, portanto ele coloca no colo do Governo a responsabilidade de fazer ou não. Então, não é um projeto de lei, é uma proposta autorizativa. Existe uma diferença do Projeto de Lei, que obriga ao Estado fazer, e o Projeto autorizativo que pede para que o Estado faça, mas o Estado não é obrigado a fazer. Então existe essa diferença.

Em votação, votando “sim” os Senhores Deputados estão com o governo, e votando “não” os Senhores Deputados votam contra o governo.

Solicito ao técnico a liberação do painel.

Registro a presença do ex Deputado Federal e ex Deputado Estadual Chico das Verduras, Presidente do PRP aqui do nosso Estado, seja bem-vindo.

A Deputada Lenir esqueceu a senha, solicito ao departamento que providencie.

Solicito ao Departamento técnico desta Casa, que faça uma cédula para que a Deputada Lenir possa fazer uso do seu voto secreto.

O Deputado Chagas me orienta que eu consulte o Plenário se posso zerar essa votação, já que não foi encerrada, a Deputada cadastra sua senha novamente no nosso banco de dados, e votamos novamente. Como não existe uma decisão final, acho prudente a questão de ordem apresentada pelo Deputado Chagas. Consulto o Plenário se posso fazê-lo.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** pede Questão de Ordem - Acho que sim, até por ela ser autora do projeto.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, inicio o processo de votação, a Deputada Lenir faz o voto em cédula e não se interrompe a votação, regimentalmente, não é possível fazer.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Não há nenhum precedente regimental desse assunto, eu apenas consultei o Plenário para saber.

Convido a Senhora Deputada Lenir para a votação.

Vou deixar aqui o voto da Deputada Lenir, se caso for preciso, abriremos; caso não precise não será aberto.

Convido o Senhor Deputado Brito Bezerra, líder do governo, para servir de escrutinador.

Dou por aprovado com 13 votos “não”, 7 votos “sim”. Portanto, derrubado o Veto da Senhora Governadora.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei 056/15, que “dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos irregulares, de móveis urbanos de domicílio do Estado de Roraima”, e dá outras providências.

Esta matéria foi bastante discutida, sofreu várias Emendas, todas de autoria da Comissão, de comum acordo com a categoria. O senhor Faradilson, juntamente, com a Maria e outros membros do movimento participaram de todas as reuniões.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, a relatora foi a Deputada Aurelina, eu presidi a Comissão de Terras.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Deputada Aurelina, a Senhora tomou consciência do substitutivo do governo com relação ao projeto?

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Sim. O que foi levado para as Comissões foi o Substitutivo.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Perfeitamente. Houve um substitutivo de acordo com a categoria.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, solicite a leitura do voto. Ontem, a Comissão de Constituição de Justiça e Comissão de Terras, em conjunto, aprovaram o Projeto de Lei pela constitucionalidade todas as Emendas apresentadas que foram feitas, todas de acordo com os movimentos sociais. A Comissão de Terras se reuniu por várias vezes com os movimentos sociais, discutimos, votamos, de acordo com o melhor encontrado para sociedade roraimense. O projeto vem, sem dúvida nenhuma, regularizar cerca de 40 mil famílias em Boa Vista, sem contar com os demais municípios do Estado. Portanto, o

projeto está pronto para votação. E aproveito, embora Vossa Excelência não tenha colocado para votação, para parabenizar e agradecer todos os colegas da Comissão de Terras, na pessoa da Deputada Aurelina Medeiros. Como disse a Deputada Lenir, esmiuçou detalhe por detalhe desse projeto para chegarmos à aprovação da melhor forma possível, hoje.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, gostaria de comunicar que apresentei uma Emenda de Plenário, gostaria que fosse lida.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Vou fazer a leitura da Emenda após a leitura do voto.

Solicito ao Senhor Primeiro- Secretário que faça à leitura do voto.

O Senhor Primeiro- Secretário **Naldo da Loteria** – Lido o Voto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Vou fazer a leitura da Emenda Aditiva do Deputado Gabriel Picanço, ela adita mais um artigo ao projeto que vamos votar agora, que já está devidamente evoluído pela Comissão, mas não foi modificado no Plenário. Se a Emenda do Deputado Gabriel for aprovada será aditivada, não sei se está de conformidade com a Relatora e o Presidente.

Lida Emenda Aditiva.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, as áreas rurais já estão assinadas pela Governadora e pela Presidente do ITERAIMA, as urbanas não, nós só estamos incluindo.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem – Acho que é legítimo, Senhor Presidente, quem estiver no poder está assinando o título.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Emenda do Deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, eu entendo que a assinatura do Chefe do Executivo é muito importante sim, e dá o aval a cada título que for dado. Ele até credibiliza ainda mais a validade de um documento que vamos ter. Muitas vezes, o governador não sabe o que acontece numa secretaria, e ele tendo que assinar vai ter mais responsabilidade. Essa proposta é muito bem-vinda e vai fazer com que o Estado, que já teve muito problema com a questão das terras, possa, cada vez mais, dar transparência. É a minha posição, e eu acredito que os meus colegas devem ter esse pensamento.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** - Essa exigência da assinatura do Chefe do Executivo já existia, por conta da edição da Lei 976, se não me engano, de 2014, foi retirada essa exigência. Então, essa Emenda do Deputado Gabriel Picanço vem corrigir. Sou favorável para que a Chefe do Executivo também ponha sua assinatura e passa a ser co-responsável por todos os atos da titulação de terras, que dará mais credibilidade. Parabenizo o Deputado Gabriel Picanço e o Presidente do ITERAIMA, que tiveram o cuidado de solicitar a colocação dessa Emenda.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** - Senhor Presidente, como disse o Deputado Chagas, anteriormente, realmente o Presidente do ITERAIMA é que dá credibilidade. Eu gostaria até que fosse visto para incluir na Emenda. Hoje, estava falando com o Presidente do Instituto de Terras, que está aqui. Hoje quem assina é o Presidente e o diretor, não sei se isso foi previsto na lei de terras. Isso foi tirado, não sei se foi através da lei de terras, mas isso foi muito ruim para o Estado, porque isentou o governo da responsabilidade da regularização fundiária e muitos problemas que vieram com isso. Sou favorável à Emenda.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – A assinatura da Governadora dá mais legitimidade ao documento, e com sua assessoria, ela terá que prestar muita atenção no que estaria assinando. É de suma importância a assinatura da governadora para a segurança de quem vai receber as terras.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Continua em discussão. Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Quem desejar votar sim à emenda do Deputado Gabriel permaneça como está. Aprovada a emenda e incorporada ao Projeto de Lei o qual colocamos em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os Deputados aprovam a matéria, votando “não” rejeitam-na.

Está em votação o Substitutivo com todas as emendas.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, encaminhamos para que nosso bloquinho vote sim a matéria. Quero parabenizar a Governadora por fazer o enfrentamento dessa demanda reprimida por anos e anos da regularização urbana. É uma conquista dos movimentos sociais que se apresentaram com essa demanda junto ao Governo, foram recepcionados e hoje estão com suas emendas contempladas junto ao projeto. Quero parabenizar a nossa relatora, Deputada Aurelina, pelo esforço, pela capacidade de dialogar, como também o Deputado Mecias de Jesus. Então, nós orientamos sim. É o nosso voto, Presidente.

A Senhora Deputada **Aurelina de Medeiros** – Queria dizer que

o projeto recebeu mais de quarentas emendas e a gente realmente fez a análise do substitutivo. Por que as emendas? Foi uma matéria difícil de transformar em lei, porque a gente sabe que a regularização fundiária vai se destinar, através dessa lei, apenas aos imóveis de propriedade do Estado, sem entrar em confronto com a Lei de regularização municipal, a quem cabe a regularização fundiária urbana. Então, foi preciso se fazer ajustes. Uma das questões a gente procurou atender, discutimos bastante com os movimentos sociais, com o Conselho das Cidades, com os Institutos de Terras e uma das grandes polêmicas desse projeto, foi a questão do marco temporal. A Lei veio para cá para a regularização de áreas basicamente no contexto geral que dizia. Nós vamos ocupar, regularizar, as ocupações irregulares e outras que foram ocupadas até dezembro de 2014. Nós procuramos retirar o marco, por que retirar o marco? Porque a lei não é feita para um determinado momento nem para uma determinada situação. Ela é feita para o Estado e, na lei, se coloca a maior parte das questões discutidas para regulamentação, através de decreto governamental. Então, acho que ficou uma lei mais ou menos exequível. Era isso o que a gente gostaria de dizer.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, inicialmente, gostaria de parabenizar os movimentos sociais na pessoa do Faradilson, que está aqui e tem lutado muito para que nós pudéssemos construir essa legislação. Queria, também, cumprimentar e parabenizar o Presidente da Comissão, Deputado Mecias, a Deputada Aurelina, que relatou o projeto, estudou, esmiuçou junto com os movimentos sociais para que nós pudéssemos aprovar uma lei que viesse trazer os benefícios necessários para essa comunidade que sofre tanto por conta desse desprezo ao longo dos anos. E parabenizo a Governadora Sueli que acordou com os movimentos sociais e, de pronto, enviou essa lei para esta Casa. Vossa Excelência, também, no momento em que foi provocado pelos movimentos, convidou o Deputado Mecias para presidir, para dar celeridade. As Comissões se reuniram e hoje estamos aqui aprovando uma lei que traz o grande benefício que é um anseio da sociedade. A orientação é pela aprovação do Projeto.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, também quero cumprimentar o Deputado Mecias, Presidente da Comissão; a relatora do projeto, Deputada Aurelina; Deputados Chagas, Marcelo Cabral, Jorge Everton, Brito, Lenir e Naldo, que fizeram parte da reunião; pessoas dos movimentos sociais: Faradilson, Adalberto e Maria, que estiveram presentes. Vossa Excelência, que deu celeridade, pois se não fosse a sua boa vontade, esse projeto ainda não estaria aqui. Quero dizer que este é um projeto avançado e tem que ser um projeto perfeito, pois foi muito bem discutido porque o outro lado estava junto com a gente, participando e dando ideias, discordando. Muitas vezes a gente ponderava, voltava, tornando uma reunião demorada. Acho que quem ganhou com o resultado foi o Estado de Roraima, que vai poder fazer justiça com essas pessoas. Então, quero parabenizar todos os Deputados que votaram pela aprovação da matéria, pois tenho certeza que iremos avançar muito com relação às terras do nosso Estado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Da mesma forma, quero parabenizar esta Casa pelo seu esforço. A Deputada Aurelina está de parabéns, todos os Deputados que compõem, como o Deputado George Melo falou, se empenharam em aprovar o projeto. Gostaria de repetir o que eu falei ontem na Comissão, de forma equivocada, lançaram nas redes sociais que o Deputado Jorge Everton era contra o projeto e que estava pedindo vistas do mesmo para atrapalhar a votação. Vossa Excelência sabe que eu não pedi vistas desse projeto, muito pelo contrário, me coloquei à disposição para que a gente pudesse acelerar ao máximo a votação, sabendo da importância para os movimentos sociais. Então, antecipadamente, voto sim pela aprovação do projeto.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Senhor Presidente, ontem em comissão, ouvindo o depoimento dos movimentos sociais, eles citaram esta Casa, esta presidência, dizendo do seu compromisso com o povo. Estiveram lá com Vossa Excelência que ratificou e disse que estaria votando este Projeto. Por isso, quero parabenizá-lo, como Presidente, pela sua dedicação não apenas com esta Casa, mas com as pessoas que precisam da aprovação deste projeto. O seu nome foi lembrado na Comissão pelo seu compromisso com eles. Quero dizer que voto sim pela aprovação do projeto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Agradeço a deferência ao meu nome feito pelo Deputado Marcelo, como também aos movimentos sociais.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, apenas para destacar esse projeto, parabenizando o Governo do Estado, o ITERAIMA, na pessoa do seu Presidente, a Governadora, a todos os órgãos do Governo do Estado que trabalharam nisso. Aos movimentos sociais, na figura do Faradilson, da Maria Ferraz, do Adalberto e todos os setores, o

Conselho das Cidades, enfim, os que trabalharam nisso. E, aqui na Casa, à sua disposição, o Presidente Jalsler, por pedir a celeridade na votação desse projeto. O trabalho destacado do deputado Mecias de Jesus na Comissão de Terras, da Aurelina Medeiros. Esse projeto que recebeu dezenas de emendas, isso dá trabalho para compilar tudo, buscar a legalidade. Fiquei muito tranquilo quando vi que estava sob a relatoria da Deputada Aurelina que conhece o assunto, que é muito detalhista, ela vai em cima. Parabéns, Deputada, também, ao Presidente da CCJ que deu celeridade, a todos os colegas que compareceram ontem. Acredito que quem ganha com isso é o povo de Roraima, e esta Casa, com certeza, está dando a sua contribuição.

Solicito ao Governo do Estado, através do seu líder, que a gente encare a questão do zoneamento econômico ecológico. Precisamos votar isso na Casa com urgência para que a gente enfrente esses problemas que são gargalos ao desenvolvimento econômico do nosso Estado. Tenho certeza que o projeto do Zoneamento Econômico Ecológico, chegando nesta Casa, daremos também a mesma importância, a mesma prioridade e a mesma celeridade. Mas, voltando a esse projeto, tenho certeza que ele vai ser votado, vai ser aprovado hoje, e ganhará o Estado de Roraima. Parabéns a todos.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Também faço parte do conselho das cidades e quero agradecer o seu empenho pessoal. Às vezes nós pedimos a Vossa Excelência para acelerar nesta Casa o empenho do Deputados Mecias, Aurelina e George Melo. A reunião de ontem na CCJ foi histórica. Uma reunião conjunta com a comissão de terra desta Casa. Eu estava tranquila também, Deputada Aurelina, porque eu sei o quanto a Senhora é estudiosa e comprometida com essas causas, e esses projetos vão realmente resolver a vida de várias pessoas, que estão ansiosas para solucionar esses problemas que estão se arrastando há anos. Declaro também o meu voto favorável.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Encerrando, portanto a discussão, esta presidência quer agradecer e parabenizar não só os membros da Comissão de Terras, como também todos os Deputados Estaduais que se empenharam dentro da estrutura desse projeto, pois essa matéria não é só dos movimentos sociais, mas da bandeira do Estado de Roraima, que, em nenhum momento, se manteve afastada do projeto. Muito pelo contrário, recebemos em Comissão o Faradilson, a Maria, outros líderes de movimentos para que pudéssemos dar celeridade e avançar para evoluir o mais rapidamente possível. Mérito dos relatores, Deputada Aurelina, Mecias, também mérito de todos os Deputados Estaduais que, em nenhum momento, se opuseram a votar nesta matéria para apresentar em plenário o mais rapidamente possível, conforme posição apresentada pelos líderes dos movimentos sociais.

Este projeto não tem uma página, um artigo que não seja consensualizado pelos líderes dos movimentos. Isso sim é democracia.

Em votação a matéria.

Solicito a liberação do painel para votação. Votando “sim” os Senhores Deputados aprovam a matéria, e votando “não” rejeitam-na.

Quero informar aos Senhores Deputados que na Sessão Plenária do dia 18 de maio, estarão presentes os seguintes parlamentares do Estado do Sergipe para convidar os Senhores Deputados, pessoalmente, para participar da UNALE. São os Deputados Capitão Samuel, do PSL e o Deputado Estadual Venâncio Fonseca do PP do Estado do Sergipe. Ambos estarão aqui em plenário para convidar oficialmente todos os Senhores Deputados para o encontro que será sediado em Sergipe a partir do dia 1º de Junho.

Os Deputados, que acompanharão a União Nacional dos Legislativos Estaduais, deverão entrar em contato com o nosso cerimonial para pré-agendar hotel, para que possamos nos antecipar e arrumar estadia para os Senhores Deputados que haverão de ir.

Quero informar também que os referidos Deputados estarão aqui em Boa Vista hoje e almoçarão com os Deputados Jorge Everton, Marcelo Cabral e Naldo da Loteria. À noite faremos um pequeno jantar para que eles conheçam melhor a cidade mais bem organizada do norte e nordeste do Brasil.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 056/15 com suas emendas, de autoria governamental, com 18 votos “sim”, nenhum “não” e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 03/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** – Lido o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 03/16.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Coloco em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam a matéria, e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por aprovada, em segundo turno, a PEC nº 003/16, com 16 votos “sim”, nenhum “não” e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 010/15.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chicão da Silveira** – Lido o Projeto de Lei Complementar nº 010/15.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Coloco em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam a matéria, e votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 010/15, em segundo turno, com 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção.

Convido os Senhores Deputados e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Deputado George Melo, para permanecerem em plenário, após o término da Sessão Plenária, para darmos andamento ao Projeto de Decreto Legislativo que susta os atos, constantes dos.../16, Incisos IV e VI do artigo 1º do Decreto 1614 – P, de 18 de novembro de 2015, e inciso II do artigo 2º do decreto 122 – P, de 28 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

Lido o Decreto Legislativo nº 011/16.

Peço ao Deputado George Melo que reúna a comissão, logo após a sessão, para analisar e dar parecer, pois a matéria precisa ser pautada na próxima Ordem do Dia.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, quero lembrar aos colegas Deputados Soldado Sampaio, Coronel Chagas, Odilon Filho, Valdenir Ferreira e Jânio Xingú que hoje, às 15h, teremos a realização de audiência pública no Plenarinho, para tratar sobre a segurança pública e o sistema prisional. Os demais colegas se sintam convidados também.

O Senhor Deputado **George Melo** – Convido os Senhores Deputados Coronel Chagas, Lenir Rodrigues, Mecias de Jesus, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra e Jorge Everton, para nos reunirmos após a Sessão.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Parabenizo todos que, de alguma forma, contribuíram para a aprovação da lei sobre a regularização fundiária.

O Senhor Presidente **Jalsler Renier** – Obrigado, Deputado Gabriel Picanço e, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 18 de maio, à hora regimental.

Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jalsler Renier, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Zé Galetto e Valdenir Ferreira.**
Ata Sucinta Aprovada em: 18/05/2016

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DE AÇÃO SOCIAL.

Em, 07/06/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

Convoco os Senhores Deputados componentes desta Comissão: **Angela Águida Portella, Odilon Filho, Brito Bezerra, Lenir Rodrigues e Masamy Eda**, para reunião Extraordinária, dia 08/06/2016, após a Sessão Plenária, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para deliberação da ordem do dia: Discussão e votação dos **Projetos de Lei nº 069/2015**, de autoria do Deputado Francisco Mozart, que “Institui o Programa Casas da Solidariedade”; o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2015**, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que “Cria o Programa de Conscientização e Obriga a Inclusão e Reserva de Vagas da Rede Pública e Privada de Educação do Estado de Roraima para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências”; e o **Projeto de Lei nº 063/2013**, de autoria do Deputado Jalsler Renier, que “Dispõe sobre o desenvolvimento de políticas “ANTIBULLYNG” por instituições de educação infantil, ensino básico e médio, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e dá outras providências”

Angela Águida Portella
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 001/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016

Excelentíssimo Deputado
Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que o **Processo nº 004/09** de autoria da Senhora Miramar Souza Silva, que “Solicita providências das autoridades em relação ao seu filho Valdir Alves da Silva filho, que se encontra preso na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e alega não constar processo contra o mesmo”, foi arquivado por esta Comissão em consonância com o Parecer do Senhor Relator Deputado Soldado Sampaio.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 002/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Rodolpho César Maia de Moraes
Presidente da OAB - RR

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que tramitava nesta Comissão o **Processo nº 004/09** de autoria da Senhora Miramar Souza Silva que “Solicita providências das autoridades em relação ao seu filho Valdir Alves da Silva filho, que se encontra preso na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e alega não constar processo contra o mesmo” e que o mesmo foi arquivado por esta Comissão, em consonância com o Parecer do Senhor Relator Deputado Soldado Sampaio, que ratifica o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Lei, uma vez que constatou já existir procedimento instaurado junto a Comissão de Direitos Humanos desta seccional, existindo, portanto, duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. Segue anexo, cópia do Parecer Jurídico desta Casa, bem como o Parecer do Senhor Relator, Deputado Soldado Sampaio.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 003/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016

A Senhora
Miramar Sousa Silva

Senhora,

Informamos que tramitava nesta Comissão o **Processo nº 004/09** de sua autoria que “Solicita providências das autoridades em relação ao seu filho Valdir Alves da Silva Filho, que se encontra preso na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo e alega não constar processo contra o mesmo” e que o mesmo foi arquivado por esta Comissão, em consonância com o Parecer do Senhor Relator Deputado Soldado Sampaio, que ratifica o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Lei, uma vez que constatou já existir procedimento instaurado junto a Comissão de Direitos Humanos desta seccional existindo, portanto, duplicidade de procedimentos com o

mesmo objeto, bem como, após consulta ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima constatou-se haver oito (08) processos criminais ativos em nome de Valdir Alves da Silva filho. Fica autorizado a autora da ação, fazer vistas ao processo.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 004/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016

Excelentíssimo Deputado
Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que o **Processo nº 003/15** de autoria do GRUPO DIVERSIDADE/ATHENA/ATERR/CEDDP-LGBTRR/FORUM-OSC/AIDS-ABV que “Solicita manifestação junto ao Processo de nº 163/2014 que inclui o Projeto de Lei nº 054/2014 que institui e inclui no Calendário Municipal a Semana da Família; Pede providências quanto a tendência crescente da violência homofóbica e de todas as demais formas de violência” foi arquivado por esta Comissão, em consonância com o Parecer do Senhor Relator Deputado Dhiago Coelho.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 005/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016.

Excelentíssimo Deputado
Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que o **Processo nº 004/14** de autoria da Senhora Eliana Matilde Trindade, que “Solicita providências contra atos e decisões desumanas praticados contra os reeducandos da Penitenciária Agrícola Monte Cristo de Roraima” foi arquivado por esta Comissão, em consonância com o Parecer do Senhor Relator Deputado Izaías Maia.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS
 MINORIAS.

Ofício nº 006/2016

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2016

Excelentíssimo Deputado
Jalser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que o **Processo nº 001/15** de autoria do Sindicato dos Produtores Rurais de Micro e Pequeno Porte do Estado de Roraima, que “Solicita providências contra atos violentos praticados pelo BOPE/RR, Polícia Civil e Guarda Municipal de Boa Vista

nos casos de desocupação e reintegração de posse de terras” foi arquivado por esta Comissão, em consonância com Parecer do Senhor Relator Deputado Francisco Mozart.

Atenciosamente,

Chico Guerra
 Presidente da Comissão.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÕES EM CONJUNTO

Mem. nº 001/2016

À: Senhora **Danielly Vanderley de Moraes**

Gerente de Documentação Geral/ALE/RR

Assunto: Publicação Extemporânea de Atas

Senhora Gerente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para publicação extemporânea, Atas das Comissões em Conjunto dos dias: 24/11/2015; 18/02/2016; 01/03/2016; 09/10/2016; 10/03/2016 e 26/04/2016.

Sala das Sessões, 07 junho de 2016.

George Melo
 Presidente da Comissão

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
 REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas e vinte minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 18 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal da Senhora Deputada Lenir Rodrigues foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 068/2015**, de autoria do **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**, “dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos, carreiras e remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências.” Relator: Deputado Coronel Chagas. Antes de proferir à leitura do parecer, o Senhor Relator constatou nos autos Emenda Modificativa ao parágrafo único, do art. 45, de autoria da Comissão, com a seguinte redação: **Modificativa:** - Havendo necessidade, em decorrência do serviço, a jornada de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada pelo **Pleno do Tribunal**, estendendo- a, no máximo a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas. O Senhor Relator de imediato fez a leitura do Parecer com a adoção da Emenda. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer com Emenda foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
 REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e cinquenta e nove minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 14 Deputados, portanto,

número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal da Senhora Deputada Lenir Rodrigues foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 079/2015**, de autoria do **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**, “Autoriza o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, a doar os bens móveis considerados ociosos, inservíveis e antieconômicos”. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
 REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2016**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e quarenta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado Gabriel Picanço, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 13 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Jorge Everton foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos **01) Projeto de Lei nº 062/2015**, de autoria da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, que “institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Estado de Roraima, e dá outras providências.” e **02) Projeto de Lei nº 078/2015**, de autoria do Senhor Deputado Soldado Sampaio, que “institui a política estadual de atenção integral à saúde do homem.” O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou a Senhora Parlamentar, Deputada Lenir Rodrigues, para relatar o Projeto de Lei nº 062/2015 e o Senhor Deputado Evangelista Siqueira para relatar o Projeto de Lei nº 078/2015. Após as designações, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem os Pareceres. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos constatando na ordem do dia as Matérias distribuídas anteriormente e informou à Comissão que estava retornando à pauta o **Projeto de Lei nº 076/2015**, de autoria dos Senhores Deputados Mecias de Jesus e Gabriel Picanço, que “estabelece parâmetros para remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S.A. – BANER, e dá outras providências.” que esteve com pedido de vistas do Senhor Deputado Jorge Everton. Continuando, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Relatores procederem às leituras dos pareceres. Projeto de Lei nº 062/2015. Relatora: Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. Projeto de Lei nº 076/2015. Relator: Deputado Jorge Everton. Antes de proferir a leitura do parecer, o Senhor Relator constatou a necessidade de adequação por meio de Emendas com as seguintes redações: **Modificativa:** ao inciso I, do art. 3º...I- **com desconto de 50% a ser pago em 4(quatro) parcelas mensais e consecutivas sem juros ou correção, contados a partir da data da renegociação;** **Aditiva:** aditando §5º ao art. 5º: os recursos originários dos pagamentos constantes da presente Lei, serão alocados na conta da Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERRR, para capitalização e aplicação em novos financiamentos; **Aditiva:** aditando artigo: **os contratos liquidados junto à Agência de**

Fomento, originários de dívidas contratadas junto ao extinto BANER, os honorários advocatícios serão fixados no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento efetivamente realizado.
Encerramento: O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Gabriel Picanço
 Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2016

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado Gabriel Picanço, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 15 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Izaias Maia foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos o Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e administrativos para pagamento de precatórios de qualquer natureza e dá outras providências.” O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Parlamentar, Deputado Brito Bezerra, para relatar a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos constatando na ordem do dia a Matéria distribuída anteriormente. O Senhor Relator em questão de ordem solicitou ao Senhor Presidente prorrogação de prazo para melhor análise da Matéria, sendo o pedido concedido conforme preceitua o §3º do art. 62, do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Gabriel Picanço
 Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2016

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado Chicão da Silveira, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 13 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Zé Galeto foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos o Projeto de Lei Complementar nº 063/2015, de autoria da Senhora Deputada Aurelina Medeiros, que “institui a Semana de Estadual de Conscientização sobre o uso de equipamentos de segurança pelos motociclistas no âmbito do Estado de Roraima.” O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Parlamentar, Deputado

Jorge Everton, para relatar a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos constatando na ordem do dia a Matéria distribuída anteriormente. Relator: Deputado Jorge Everton. Parecer: Favorável. Discutiu a Matéria o Senhor Deputado Jorge Everton. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pelos Membros presentes na reunião.

Encerramento: O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Chicão da Silveira
 Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dezessete minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado Gabriel Picanço, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 19 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente constatou a presença do Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e passou a presidência dos trabalhos ao mesmo e solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Gabriel Picanço foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que “Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.”; e Projeto de Lei nº 006/2015, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências”. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 e o Senhor Deputado Brito Bezerra para relatar o Projeto de Lei nº 006/2016. Após as designações, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem os Pareceres. Logo após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos constatando na ordem do dia as Matérias distribuídas anteriormente, e informou à Comissão que estava retornando à pauta o Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e administrativos para pagamento de precatórios de qualquer natureza e dá outras providências.” que a pedido do Senhor Relator, Deputado Brito Bezerra foi concedida prorrogação de prazo para melhor análise da Matéria. Continuando, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Relatores procederem às leituras dos pareceres. **01)** Projeto de Lei Complementar nº 012/2015. Relator: Deputado Brito Bezerra. Antes de proferir à leitura do parecer, o Senhor Relator informou à Comissão que durante análise constatou a necessidade de adequação ao texto por meio de Emendas e continuou proferindo a leitura do parecer. Após a leitura do parecer com Emendas, foi colocado em discussão. Não havendo discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Membros presentes na reunião. **02)** Projeto de Lei Complementar nº 001/2016. Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião; e **03)** Projeto de Lei nº 006/2016. Relator: Deputado Brito Bezerra. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Colocado em votação, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
 Presidente da Comissão